

RESOLUÇÃO Nº 46/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS ).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros ), para atender às despesas abaixo especificadas :

3	-	<u>DESPESAS</u>	
31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3111	-	<u>Passal</u>	
		05- Diárias	R\$ 2.500,00
			=====

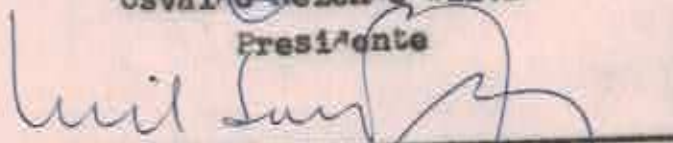
Parágrafo único: - O valor desse crédito -/ será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 12 de Outubro de 1974



Osvaldo Rezende Silva  
Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 46/74 C.R.C. SE.

Maria Amélia de Lelis

Conselheiro

Clelio Antonio da Cruz

Conselheiro

Washington Brandão

Conselheiro

Conselheiro